**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**(Lei nº 14.133/2021)**

 Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° 113/2025 e ratifico a Dispensa por Limite: 91/2025 para a contratação da (s) empresa (s):

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Fornecedor | CNPJ | km pavimentado | Km não pavimentado |
| TRANS DARTUR LTDA | 50.565.666/0001-65 | R$8,40 | R$12,40 |

Com o objetivo de: Dispensa de Licitação para contratação de serviços de Transporte de Passageiros, sob demanda, de fretamento para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual, por Km rodado incluindo tempo de espera, para as Secretarias do Município, com fundamento no Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II. Viadutos, 12 de março de 2025.Giovan André Sperotto.Prefeito